

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Gabinete de Mediação
RPP 0025059-17.2024.5.04.0000
ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **05 dias** do mês de **julho** do ano de **2024**, às **10h34min**, por **videoconferência**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, acompanhado da Juíza do Trabalho Auxiliar da Vice-Presidência, **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pela Procuradora do Trabalho **MARCELO GOULART**.

Presente o requerente, Sindicato dos Motoristas de Transporte Privado Individual de Passageiros por Aplicativos do Rio Grande do Sul, por Carina Trindade, Presidente, Douglas Santiago, Diretor, e Thomaz Campos, Secretário da Saúde do Trabalhador, acompanhado de seus Procuradores, Dr. Felipe Brancher, OAB/RS 74.695 e Dr. Antonio Escosteguy Castro, OAB/RS 14.433.

Presente a requerida, 99 Tecnologia Ltda, por Kessia Maria de Souza Fernandes, acompanhada da Procuradora, Dra. Gabriela Dino Montanini, OAB/SP 358.042.

O Sindicato requerente informa que a recente calamidade pública causou danos à categoria de motoristas de aplicativos, com milhares de trabalhadores perdendo suas casas e automóveis (seja veículo próprio ou locado). Além disso, diz que durante meses as viagens foram substancialmente reduzidas. Afirma que objetivam a concessão de auxílio específico para compensar os prejuízos dos motoristas. Informa que o auxílio já oferecido com a redução das taxas foi insuficiente, devendo ser ampliado. Refere que os passageiros também são prejudicados em função da falta de motoristas, desistindo do uso do aplicativo.

A requerida questiona o Sindicato sobre a existência de algum benefício específico pleiteado, **colocando-se à disposição para discutir internamente e buscar alternativas**.

O Sindicato, diante da disponibilidade da empresa, informa que **formalizará relação de pretensões dentro de 05 dias**.

A empresa informa que irá se manifestar sobre as pretensões do sindicato **no prazo de 10 dias**.

Fica agendada nova sessão de mediação para prosseguimento no **dia 30/07 às 10h**, a ocorrer de forma **telepresencial**.

As partes autorizam a divulgação das imagens da audiência e das informações constantes na presente ata nos meios de comunicação deste Tribunal.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 11h05min.

Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: oportunamente será informado pelas partes.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Desembargador do Trabalho